MUNICÍPIO DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2025.

"Cria o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído o CAPÍTULO IV - Do fundo municipal dos direitos das pessoas LGBTQIA+ na Lei nº 7.282/2025, alterando os Art. 15 e 16, passando a constar a seguinte redação:

"CAPÍTULO IV

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Art.15. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, e gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Muriaé.

Art.16. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ serão destinados, exclusivamente, ao atendimento das despesas relativas às políticas de promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+.

Parágrafo único. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem a necessária disponibilidade de recursos."

Art. 2º. Em razão da disposição anterior, fica alterada a numeração dos art. 15, 16 e 17 da Lei nº 7.282/2025 respectivamente para 17, 18 e 19.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de maio de 2025

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.29 16:43:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé/MG, 29 de maio de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei que visa criar o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

A criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa LGBTQIA+ em Muriaé é uma medida essencial para a promoção da cidadania plena e da dignidade desta população.

Por meio do fundo, será possível apoiar iniciativas que combatam a discriminação e a violência, promovam a educação e a conscientização sobre diversidade, e ampliem o acesso a serviços essenciais, como atendimento psicológico e/ou orientação social. Além disso, o fundo poderá fomentar projetos de inclusão produtiva e empreendedorismo, fortalecendo a autonomia econômica da população LGBTQIA+.

O fundo também fortalece a participação social, permitindo que a própria comunidade LGBTQIA+ contribua na formulação e execução de políticas públicas que atendam às suas reais necessidades.

Ressalta-se que o fundo será vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a gestão será realizada sob supervisão do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, garantindo controle social, uso responsável dos recursos e ampla transparência das informações

Em Muriaé, sua implementação representa um avanço significativo na construção de uma sociedade mais justa, plural e acolhedora.

Dessa forma, a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa LGBTQIA+ constitui um passo essencial para consolidar uma sociedade mais democrática, plural e comprometida com a justiça social.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.29 16:43:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Elvandro Maciel da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal